

|               |                                                              |
|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Nº TC/CR<br>- | PROPONENTE / TOMADOR<br>Prefeitura Municipal de Douradoquara |
|---------------|--------------------------------------------------------------|

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                                   |
| Recapeamento Asfáltico de vias urbanas do Município de Douradoquara - MG |

|                                                                                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO                                                                  | DESONERAÇÃO |
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas | Sim         |

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 2,00%   |

| Itens                                                                                   | Siglas         | % Adotado     | Situação  | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                   | AC             | 4,67%         | -         | 3,80%      | 4,01%  | 4,67%      |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG             | 0,74%         | -         | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| Risco                                                                                   | R              | 0,97%         | -         | 0,50%      | 0,56%  | 0,97%      |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF             | 1,21%         | -         | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| Lucro                                                                                   | L              | 8,69%         | -         | 6,64%      | 7,30%  | 8,69%      |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP             | 3,65%         | -         | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS            | 2,00%         | -         | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 4,50%         | OK        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| BDI SEM desoneração<br>(Fórmula Acórdão TCU)                                            | BDI PAD        | 24,03%        | OK        | 19,60%     | 20,97% | 24,23%     |
| <b>BDI COM desoneração</b>                                                              | <b>BDI DES</b> | <b>30,24%</b> | <b>OK</b> |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Douradoquara-MG

Local

quinta-feira, 19 de março de 2020

Data

Responsável Técnico  
**Nome:** Joice Roberta Ribeiro  
**Título:** Engenheira Civil  
**CREA/CAU:** 104978-D  
**ART/RRT:** 5546885

Responsável Tomador  
**Nome:** Marcos Alem de Oliveira  
**Cargo:** Prefeita Municipal